

Publicado no Suplemento do DO/DF de 24.07.87

R E S O L U Ç Ã O N º 302 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 100-v, ambos do processo nº 030.001154/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 213,49 km (duzentos e treze quilômetros, quatrocentos e noventa metros), correspondente à validação de 08 das 178 viagens, objeto do recurso constante das fls. 85 a 99 do processo nº 030.001154/87, referente ao período de 1º a 15.11.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987.

~~JOSÉ ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~IVELTSETE LACCHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro

~~GETÚLIO GÖES FERRETTI~~
Membro

~~CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES~~
Membro